

**AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
716ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)
29-05-2025 – 09:00 horas
PAUTA**

I – ABERTURA

I.01 – Registro da aprovação da ata da reunião 715ª extraordinária.

II – ORDEM DO DIA - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO:

II.01 – Artigo 38 – §1º – Nomear, o Conselheiro **CARLOS HENRIQUE MARTINS DE LIMA**, como Presidente do Conselho de Administração, bem como manter o Conselheiro **FABIO LAVOR TEIXEIRA**, Presidente-Substituto, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos legais, para cumprimento de novo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Ordinária dos Acionistas de 2027.

II.02 – Artigos 81 e 82 – Reeleger, **ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO**, para ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria da APS, em conformidade com o artigo 82, do Estatuto Social, no que diz “que pelo menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária”, para cumprir mandato de 3 (três) anos, que encerrará no dia 10/06/2028.

II.03 – Artigo 94 – § 3º – Documento Virtual nº 5814/2025: Manifestar-se à indicação para reeleição dos representantes do Ministério da Fazenda no Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos - APS, realizada por meio do Ofício SEI nº 19061/2025/MF, datado de 17/04/2025, SRA. GABRIELA LEOPOLDINA ABREU (Titular) e ROGÉRIO JESUS ALVES DE OLIVEIRA (Suplente), para cumprir prazo de atuação de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleitos, consubstanciado na Ata nº 010.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 29/04/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

II.04 – Artigo 48 – Inciso XXXV – Documento Virtual nº 6395/2025: Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, que por meio da Autorização Ad Referendum nº 005.2025, datada de 08/05/2025, autorizou o afastamento do país do Sr. Anderson Pomini, Presidente, Registro 39.042-9, para participar da comitiva internacional com a finalidade de debater e aprofundar o conhecimento sobre projetos e processos envolvendo os Portos do Brasil e do Mundo, sua cadeia de negócios e os sistemas portuários nacional e internacional, promovido pelo Grupo Tribuna, a ser realizado em Seattle, São Francisco e Vale do Silício, no período de 26 a 30 de maio de 2025, mediante afastamento do país com ônus parcial para a APS, no período de 23 de maio a 01 de junho de 2025.

II.05 – Artigo 48 – Inciso XLIII – Documento Virtual nº 15972/2024: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 239.2025, datada de 15/05/2025, a proposta da Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2025 – Ano Base 2024 em cumprimento ao art. 8º, incisos I, II e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

II.06 – Artigo 48 – Inciso L – Documento Virtual nº 7434/2025: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 247.2025, datada de 20/05/2025, a proposta de Regimento Interno da filial da Autoridade Portuária de Santos – Porto organizado de Itajaí, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR nº 32.2025, datado de 19/05/2025.

II.07 – Artigo 48 – Inciso XLVI – Documento Virtual nº 7462/2025: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 246.2025, datada de 20/05/2025, o Relatório de Conclusões do Conselho de Administração sobre o Plano de Negócios e Estratégia de Longo Prazo da Autoridade Portuária de Santos S.A – Ano base 2024 em cumprimento ao art. 23 inciso II § 2º da Lei nº 13.303/2016.

II.08 – Artigo 48 – Inciso X – Processo Virtual nº 000379/24-80/2024: Convalidar o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, que por meio da Autorização Ad Referendum nº 006.2025, datada de 21/05/2025, aprovou a autorização para a revogação do processo licitatório na modalidade RLE Eletrônico, nº 23/2025, que objetivou a contratação de empresa devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar ANS, para o fornecimento de plano de saúde suplementar aos empregados da APS, na modalidade coletivo empresarial, sem coparticipação, compreendendo assistência médica, hospitalar com obstetrícia, ambulatorial, laboratorial, apoio diagnóstico e terapêutico, bem como internações e procedimentos cirúrgicos, tanto em caráter eletivo como emergencial, em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes, conforme público elegível determinado e seus respectivos dependentes legais, com rede de atendimento nos municípios descritos no Termo de Referência, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” se seus Anexos, partes integrantes do Edital, em razão do fracasso da licitação, bem como a autorização para a repetição do certame, considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 082.2025, datado de 14/05/2025.

II.09 – Artigo 48 – Inciso X – Documento Virtual nº 3236/2025: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 244.2025, datada de 20/05/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 17.2025, datada de 23/05/2025, a proposta de acordo junto à empresa **DTA Engenharia**, consubstanciada na Folha de Informação GECIV/SUJUD nº 012.2025, implicando na extinção imediata dos processos nºs 5003717-33.2020.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP), 5000285-98.2023.4.03.6104 (1ª Vara Federal de Santos/SP),

5000288-53.2023.4.03.6104 (2ª Vara Federal de Santos/SP) e 5005259-47.2024.4.03.6104 (4ª Vara Federal de Santos/SP).

II.10 – Artigo 48 – Inciso X – Documento Virtual nº 7485/2025: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 245.2025, datada de 20/05/2025, bem como na Manifestação COAUD nº 18.2025, datada de 23/05/2025, a proposta de acordo junto à empresa **DP World**, consubstanciada na Folha de Informação GECIV/GEJUR nº 001.2025, visando a finalização de todas e quaisquer pendências, administrativas e/ou judiciais, atuais e/ou futuras, relacionadas pelo uso do trecho da “Estrada Particular CODESP” durante o período de 6 de junho de 2016 até 30 de junho de 2020, objeto do Procedimento Arbitral CCI nº 26166/PFF, de forma a assegurar os interesses da Companhia, com vistas a garantir a efetividade das políticas públicas.

II.11 – Artigo 48 – Inciso XLIII – Processo Virtual nº 000192/25-30/2025: Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 207.2025, datada de 25/04/2025, a autorização para realizar a doação ao INSTITUTO WCF-BRASIL (INSTITUTO), associação civil sem fins lucrativos, a fim da APS aderir ao Programa na Mão Certa e realizar ações conjuntas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, mediante Termo de Doação a ser firmado, considerando a Folha de Informação SUJUD/GAJAD nº 035/2025, datada de 28/03/2025, e o Parecer de Compliance GECOP nº 060.2025, datado de 03/04/2025.

II.12 – Artigo 109 – Documento Virtual nº 7350/2025: Autorizar, o afastamento de férias da Gerente de Ouvidoria, Michele Dias Faniou Carvalho, no período de 14/07/2025 a 02/08/2025, referente ao período aquisitivo de 01/09/2023 a 31/08/2024, com a respectiva conversão de 1/3 em abono pecuniário, bem como autorizar que o Sr. Humberto Tadeu Poncio Rodrigues, funcionário lotado na Ouvidoria, seja seu substituto neste período, respondendo pelas atividades do setor.

II.13 – Artigo 94 - §3º – Documentos Virtuais nºs 7283/2025 e 7307/2025: Manifestar-se à indicação para reeleição dos representantes do Ministério de Portos e Aeroportos no Conselho Fiscal da Autoridade Portuária de Santos - APS, realizada por meio dos Ofícios nº 159/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR e nº 163/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, datados de 15/05/2025, indicando a Sra. Maristela Gonçalves Leal Vasconcelos e Sra. Rebecca Caroline Fontoura da Silva, respectivamente, para cumprir prazo de atuação de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleitas, consubstanciado na Ata nº 012.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 23/05/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

II.14 – Artigo 94 - §3º – Documento Virtual nº 7352/2025: Manifestar-se à indicação para reeleição do representante do Ministério de Portos e Aeroportos no Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos - APS, realizada por meio dos Ofício nº 176/2025/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR, datado de 15/05/2025, indicando o Sr. Carlos Henrique Martins de Lima, para cumprir prazo de gestão de 2 (dois) anos, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2027, podendo ser reeleito, consubstanciado na Ata nº 012.2025 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, datada de 23/05/2025, reiterando que foram juntadas cópias da autodeclaração de cumprimento dos requisitos e vedações legais exigidos pela Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16.

III – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO

III.01 – Relatório Gerencial – março/2025.

III.02 – *Follow-up* sobre os serviços de manutenção de vias em áreas públicas do Porto de Santos.

III.03 – *Follow-up* sobre os serviços de Dragagem.

III.04 – *Follow up* sobre o andamento dos trabalhos da Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE), a respeito da contratação realizada para a prestação dos serviços de assessoria técnica especializada para o apoio ao acompanhamento, gerenciamento e controle do processo de desenvolvimento e consolidação do projeto para a implantação da ligação seca Santos-Guarujá, conforme Deliberação CONSAD nº 011.2025. Processo Virtual 323/24-25 (DIINF).

III.05 – *Follow up* sobre o processo licitatório da implantação do sistema VTMS Santos (melhor combinação TÉCNICA e PREÇO).

III.06 – Tomar conhecimento do Relatório das Contratações realizadas no período de Janeiro a Março de 2025. Processo Virtual Protocolado nº 0034/25-99/2025.

III.07 – Tomar conhecimento da versão final do Relatório Integrado 2024. Documento Virtual Protocolado nº 3505/2025.

III.08 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividades da GECOP. Documento Virtual Protocolado nº 4909/2025.

III.09 – Tomar conhecimento do Relatório do 2º Trimestre das Atividades do Setor de Riscos e Controles Internos. Documento Virtual Protocolado nº 6412/2025.

III.10 – Tomar conhecimento do Ofício Circular SEI nº 2365/2024/MGI, datado de 27/12/2024, referente as Regras gerais para cálculo do Indicador de Conformidade (IC-Sest) 2025. Documento Virtual Protocolado nº 5732/2025.

III.11 – Tomar conhecimento do Relatório de Avaliação das Metas de Gestão do 1º Trimestre de 2025, encaminhado pela SNP. Documento Virtual Protocolado nº 14854/2024.

III.12 – Tomar conhecimento do Relatório de Atividade Correcional referente ao mês de abril/2025. Documento Virtual Protocolado nº 6553/2025.

III.13 – Tomar conhecimento e manifestar-se quanto a Informação GECRG nº 030.2025, datada de 19/05/2025, referente a demanda NUP nº 00118.000143/2025-61. Documento Virtual Protocolado nº 5359/2025.

III.14 – Tomar conhecimento e manifestar-se quanto a Informação GECRG nº 24.2025 – Boas Práticas – Modelo de Maturidade 3.0. Documento Virtual Protocolado nº 5406/2025.

III.15 – Tomar conhecimento e manifestar-se quanto a Demanda Fala.BR nº 00118.000168/2025-64. Documento Virtual Protocolado nº 6086/2025.

III.16 – Tomar conhecimento da FI GEOUV 22.2025, datada de 14/05/2025, referente as denúncias recebidas pela ouvidoria, bem como Relatório encaminhado mensalmente (anexo ao material). Documento Virtual Protocolado nº 7153/2025.

III.17 – Tomar conhecimento da FI GEOUV 24.2025, datada de 20/05/2025, referente a conclusão de certificação em ouvidoria, consubstanciado nas Portarias nºs 1181 e 3109/2020-CGU, da Gerente de Ouvidoria, atendendo o prazo de 180 dias a partir de sua nomeação. Documento Virtual Protocolado nº 7569/2025.

III.18 – Follow Up sobre Controle de Água de lastro e Controle de Lavagem de Porões.

III.19 – Atas 609ª a 611ª Reuniões do CONFIS.

III.20 - Atas da 158ª a 161ª Reuniões do Comitê de Auditoria.

III.21 - Atas das 2522ª a 2528ª Reuniões da Diretoria Executiva.

IV – AUDITORIA INTERNA.

IV.01 – Tomar conhecimento da Folha de Informação SUAUD nº 016/20254, datada de 06/05/2025. Documento Virtual Protocolado nº 09417/2025.

V – OUTROS ASSUNTOS.

VI - ENCERRAMENTO.

Carlos Henrique Martins de Lima
Presidente Conselho de Administração